



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

LEI Nº 141 DE 15 DE março DE 1996.

Denomina "Rua Alencar Gonçalves Jorge", via pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN:
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Rua Alencar Gonçalves Jorge, via pública situada entre as ruas Newton Guilherme da Silva e Amir Teixeira Santos, com 185 (cento e oitenta e cinco) metros de comprimento por 11 (onze) de largura.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Joel da Silva Maia
Prefeito